



**PARECER N° 404/2022 – COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, INFRAESTRUTURA,
SERVIÇOS URBANOS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

Projeto de Lei Ordinária nº EM 046/2022

1. Relatório

Trata-se de projeto de lei de autoria do Executivo Municipal que “altera a Lei Municipal nº 8.968, de 07 de fevereiro de 2022, que autoriza o Poder Executivo a alienar os imóveis que especifica, e dá outras providências”.

Em resumo, o projeto apresentado propõe a alteração de disposições das Lei Municipal nº 8.688/19, para corrigir erro material contido em norma municipal que autorizou ao Executivo Municipal promover a alienação de bens imóveis da municipalidade.

Em sua justificativa, o autor das proposições argumenta que o projeto visa promover erro material contido na Lei Municipal nº 8.968/22 em relação à área total do lote referente à matrícula nº 57910, do Cartório de Registro de Imóveis de Divinópolis. Segundo argumenta o autor, a intenção do projeto é corrigir os dados do lote cuja autorização de alienação foi concedida pelo Poder Legislativo, reparando falhas identificadas na redação do projeto original.

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação da Câmara Municipal manifestou-se pela constitucionalidade, legalidade e juridicidade do projeto.

Em face do exposto, passa-se à análise da matéria sujeita à apreciação pela Comissão de Justiça, Legislação e Redação da Câmara Municipal de Divinópolis, nos termos do art. 90, inciso III, c/c art. 125, ambos do Regimento Interno (Resolução nº 392 de 23 de dezembro de 2008).

2. Fundamentos

A matéria versada no projeto em análise encontra-se adequada às competências outorgadas regimentalmente à Comissão de Administração Pública, Infraestrutura, Serviços Urbanos e Desenvolvimento Econômico, especificamente observado o disposto no art. 90, III,



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

MINAS GERAIS

alíneas "i" e "j", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Divinópolis.

As razões encetadas no PLEM nº 046/2022 são suficientes para que se recomende sua aprovação.

3. Conclusão

Em face do exposto, é o parecer pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei Ordinária nº EM 046/2022.

Divinópolis, 19 de setembro de 2022

Hilton de Aguiar

Vereador Presidente da
Comissão de Administração
Pública, Infraestrutura, Serviços
Urbanos e Desenvolvimento
Econômico da Câmara
Municipal de Divinópolis

Roger Viegas

Vereador Secretário e Relator
da Comissão de Administração
Pública, Infraestrutura, Serviços
Urbanos e Desenvolvimento
Econômico da Câmara
Municipal de Divinópolis

Josafá Anderson

Vereador Membro da Comissão
de Administração Pública,
Infraestrutura, Serviços Urbanos
e Desenvolvimento Econômico
da Câmara Municipal de
Divinópolis

PLEM 046/2022